



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.026 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1982.

"Autoriza a cobrança de ingressos nos bailes de Carnaval"

MANOEL ALVARES, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a cobrança de ingressos para os bailes carnavalescos que serão realizados no ginásio de Centro Esportivo Municipal nos dias 20, 21, 22 e 23 de fevereiro de 1982, sendo fixado o preço:

- Matinê : até 14 anos:- grátis

- Matinê : adulto p/cavalheiros acima de 14 anos Cr\$100,00
(cem cruzeiros)

- Preço único para cavalheiros nos bailes noturnos Cr\$300,00
(trezentos cruzeiros)

- Entrada franca para as damas.

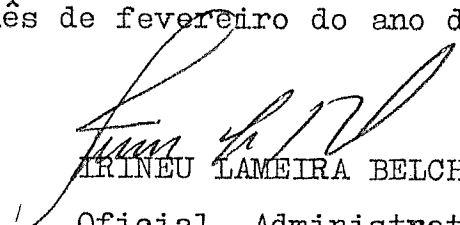
Artigo 2º - A renda auferida com os referidos bailes, será revertida em prol das atividades esportivas desenvolvidas no Centro Esportivo Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MANOEL ALVARES

Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos três dias do mês de fevereiro do ano de mil-novecentos e oitenta e dois.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR

Oficial Administrativo